

em que as entidades Casa de Apoio Brenda Lee, Associação Cultural Nossa Senhora e Projeto Esperança de São Miguel Paulista foram convocadas para sessão pública a ser realizada no dia 06 de abril de 2018, conforme documento anexo (Doc.02).

Referida sessão pública foi realizada (Doc.03), conforme disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 18 da Portaria nº 55/SMADS/2017. O resultado da seleção foi publicado no dia 18 de abril de 2018, por meio do Comunicado de Proposta Única Considerada (Doc.04), nos seguintes termos:

6024.2018/0000895-0– COMUNICADO DE PROPOSTA ÚNICA CONSIDERADA SAS – GUAIANASES
EDITAL n.º: 138/SMADS/18
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – MSE/MA
CAPACIDADE: 60 VAGAS

Para o Edital acima descrito, recebemos três propostas, porém uma única proposta, da OSC Projeto Esperança de São Miguel Paulista – PROJESP – CNPJ 66.856.642/0001-03, que após análise nos termos inciso I do artigo 19 da Portaria 55/SMADS/2017, observando o grau de adequação da proposta, é considerado: GRAU SATISFATORIO DE ADEQUAÇÃO.

São Paulo, 17 de abril de 2018

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Ane Caroline Almeida de Laet – RF 789.570-4

Titular da Comissão de Seleção: Vanessa Cristina da Silva Fraga – RF 826.686-7

Titular da Comissão de Seleção: Carlos Alberto de Souza Menezes Pinheiro – RF 602.343-6

Salvo melhor juízo, referida publicação não corresponde aos requisitos legais previstos na Portaria nº 55/SMADS/2017, de forma que a possível interposição de recurso restou impedida, vez que não resta claro as razões que levaram a desconsideração das demais propostas, dentre as quais a apresentada pela Associação Cultural Nossa Senhora.

II. Das razões do Recurso

III. Da ausência de publicidade dos atos públicos

O artigo 20 da Portaria nº 55 de 20 de outubro de 2017, que regulamenta os procedimentos para celebração, execução e prestação de contas das parcerias firmadas por termo de colaboração entre a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e as organizações da sociedade civil, assim prevê:

Artigo 20 - Finalizados os procedimentos de seleção, a Comissão deverá elaborar parecer técnico conclusivo acerca da proposta vencedora contendo, no mínimo, análise dos seguintes elementos:

I - o mérito da proposta vencedora, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

II - a identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, do termo de colaboração;

III - a viabilidade de sua execução;

IV - a verificação do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho;

V - a descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Parágrafo único - O resultado da seleção feita pela Comissão, com a lista classificatória das propostas das organizações participantes, deverá ser publicado a partir do dia útil seguinte ao ato no sítio eletrônico da SMADS e no Diário Oficial da Cidade.

Conforme fls. 65/66 do Diário Oficial da Cidade de São Paulo do dia 18 de abril de 2018, a deliberação da Comissão de Seleção foi publicada sem atender nenhum dos requisitos acima previstos. Pelo contrário, a deliberação se resume a informar que única proposta considerada foi a da OSC Projeto Esperança de São Miguel Paulista, classificando com “grau satisfatório de adequação”.

Nesse sentido, a possível apresentação de recurso por qualquer uma das organizações participantes restou seriamente prejudicada, vez que não há publicação sobre os critérios estabelecidos para avaliação das propostas, previstos no artigo 19 da Portaria nº 55/SMADS/2017, e consequente pontuação das mesmas.

Restou apenas a alternativa de apresentação de um recurso genérico que impugna e demonstra a capacidade da Associação Cultural Nossa Senhora para execução do termo de colaboração, em evidente afronta ao disposto na legislação.

Desse modo, evidente a necessidade de publicação de (i) parecer técnico conclusivo e (ii) lista classificatória das propostas das organizações contendo a pontuação de cada uma delas obtidas a partir da aplicação dos critérios estabelecidos previstos no artigo 19 da Portaria nº 55/SMADS/2017.

IV. Da experiência da parceria da Associação Cultural Nossa Senhora na prestação do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto do Distrito de Guaianases

A ora Recorrente, Associação Cultural Nossa Senhora, tem prestado serviço no MSE-MA Isabel Ribeiro, nome fantasia do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto do Distrito de Guaianases, desde 06 de setembro de 2017.

Desde então, executa atividades com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e seus familiares, em conjunto com a Vara da Infância e Juventude.

Durante este período foram realizados atendimentos individuais, encaminhamentos para equipamentos de saúde, lazer e educação dos adolescentes e jovens usuários e usuárias do serviço garantindo, assim, o acesso à direitos.

Ao longo desta parceria, a Associação Cultural Nossa Senhora não recebeu qualquer comunicação que ensejasse a descontinuidade da parceria firmada.

V. Do pedido

Em face do exposto, requer-se:

1. A publicação do parecer técnico conclusivo, bem como da lista classificatória das propostas das organizações participantes, de acordo o parágrafo único do artigo 20 da Portaria nº 55/SMADS/2017;

2. A abertura de novo prazo para recurso contado a partir da publicação da lista classificatória das propostas das organizações participantes e do parecer técnico conclusivo;

3. Não sendo possível a abertura de novo prazo para recurso, a reconsideração de deliberação da Comissão de Seleção, haja vista as razões expostas acima em relação ao serviço já executado pela Associação Cultural Nossa Senhora.

Termos em que pede deferimento,

São Paulo, 24 de abril de 2018.

Robson Santos Marques

RG 22.399.184-3”

Frente ao exposto, esta Comissão de Seleção informa que esta OSC notificada poderá encaminhar por correio eletrônico (anelae@prefeitura.sp.gov.br) ao Presidente da mesma, com cópia para o email (svitorino@prefeitura.sp.gov.br) Supervisora da SAS, **contrarrazões do recurso**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento desta notificação.

Informamos que poderão ser anexados documentos em via digitalizada.

São Paulo, 02 de maio de 2018

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Ane Caroline Almeida de Laet – RF 789.570-4

Titular da Comissão de Seleção: Vanessa Cristina da Silva Fraga – RF 826.686-7

Titular da Comissão de Seleção: Carlos Alberto de Souza Menezes Pinheiro – RF 602.343-6

6024.2018/0001340-7 - LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

SAS - Mooca

EDITAL n.º: 169/SMADS/2018

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência - Modalidade do Serviço: Núcleo de Apoio à Inclusão para Pessoas com Deficiência II de 7 a 14 anos e III a partir de 15 anos

CAPACIDADE: 120

Para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC:NOVA 4E - Entidade Especializada em Pessoas Especiais, CNPJ n.º: **62.063.060/0001-00**, que após análise nos termos inciso I do artigo 19 da Portaria 55/SMADS/2017, observando o grau de adequação da proposta, é considerado: **GRAU SATISFATORIO DE ADEQUAÇÃO.**

São Paulo, 02 de maio de 2018

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: André Katuyoshi Misaka/RF 823.557.1

Titular da Comissão de Seleção: Herminia Di Napoli Pastore /RF 525.273.3

Titular da Comissão de Seleção: Liliانا Marta Capozzielli Loduca Cruz/RF 591.723.9

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2017/0002949-2– SAS IPIRANGA – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 113/SMADS/2018 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Portaria 55/SMADS/2017 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: IHDI – INSTITUTO HUMANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL– CNPJ: 55.072.474/0001-30. Tipo de serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV – na modalidade: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES - CCA. TOTAL DE VAGAS: 60. IMÓVEL: DISPONIBILIZADO PELA ORGANIZAÇÃO. ENDEREÇO: RUA: LORD COCKANE, 505. Distrito: IPIRANGA. Supervisão e Acompanhamento da SAS IP. Repasse Mensal: R\$ 25.331,95. FONTE MUNICIPAL: R\$ 25.331,95 MÊS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3013.2059.3.3.5 0.39.00.0X – MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vigência: de 01/04/2018 a 31/03/2023. ASSINATURA EM 09/04/2018.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2017/0003093-8– SAS LAPA – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 114/SMADS/2018 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Portaria 55/SMADS/2017 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO SICILIANO ANGLO BRASILEIRA– CNPJ: 47.459.524/0001-09. Tipo de serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV – na modalidade: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES - CCA. TOTAL DE VAGAS: 120. IMÓVEL: DISPONIBILIZADO PELA ORGANIZAÇÃO. ENDEREÇO: RUA: PEDRO SOARES DE ALMEIDA, 134 – VILA ANGLO BRASILEIRO. Distrito: PERDIZES. Supervisão e Acompanhamento da SAS LA. Repasse Mensal: R\$ 41.208,41. FONTE MUNICIPAL: R\$ 41.208,41MÊS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3013.2059.3.3.50.39.00.0X – MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vigência: de 01/04/2018 a 31/03/2023. ASSINATURA EM 09/04/2018.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2017/0003004-0– SAS M'BOI MIRIM – TERMO DE COLABORAÇÃO 094/SMADS/2018 – com fundamento na Lei Federal 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto 57.575/2016 e nos termos da Portaria 55/SMADS/2017 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil SOCIEDADE SANTOS MÁRTIRES – CNPJ: 60.731.569/0001-59. CENTRO DE DEFESA E CONVIVÊNCIA DA MULHER. TOTAL DE VAGAS: 100. IMÓVEL: DISPONIBILIZADO PELA ORGANIZAÇÃO. ENDEREÇO: RUA DOUTOR LUIS FERNANDO FERREIRA, 06. Distrito: JARDIM ÂNGELA. Supervisão e Acompanhamento da SAS MB. Repasse Mensal: R\$ 29.247,32. FONTE MUNICIPAL. Dotação Orçamentária: 93.10.08.244.3013.4329.3.3.50.39.00 .00 – POLÍTICAS, PROGRAMAS E AÇÕES PARA AS MULHERES. Vigência a partir de: 01/04/2018 a 31/03/2023. ASSINATURA EM 10/04/2018.

EXTRATO DE PARCERIA

2013-0.007.289-6. SAS JABAQUARA. TERMO DE ADITAMENTO 001/2018 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 349/SMADS/2013 Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil CENTRO DE ORIENTAÇÃO À FAMÍLIA - COR– CNPJ: 43.633.288/0001-44. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DOM PAULLO EVARISTO ARNS. PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/03/2019. Valor de repasse mensal: R\$ 68.254,26. Dotação: 93.10.08.243.3013.6221.3.3.50.39.00.0X – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS EM RISCO SOCIAL. VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 819.051,12. VIGÊNCIA: A PARTIR DE: 01/04/2018. ASSINATURA.12/04/2018

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018/0000126-3 – SAS Aricanduva-Formosa-Carrão – TERMO DE COLABORAÇÃO 165/SMADS/2018 – com fundamento na Lei Federal 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto 57.575/2016 e nos termos da Portaria 55/SMADS/2017 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil APOIO – ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE – CNPJ: 74.087/081/0001-45. SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES E ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA – SEAS MISTO I e II. TOTAL DE VAGAS: 150. IMÓVEL: LOCADO PELA ORGANIZAÇÃO COM REPASSE DE RECURSOS DA SMADS. ENDEREÇO: RUA SALVADOR DO VALE, 362. Distrito: VILA FORMOSA. Supervisão e Acompanhamento da SAS AF. Repasse Mensal: R\$ 67.290,23 + ALUGUEL R\$ 2.958,84. FONTE MUNICIPAL. Dotação Orçamentária: 93.10.08.244.3023.4308.3.3.50.39.00.0X – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA. Vigência a partir de: 16/04/2018 a 15/04/2023. ASSINATURA EM 24/04/2018.

EXTRATO DE PARCERIA

2015-0.208.658-8. SAS ERMELINO MATARAZZO. TERMO DE ADAPTAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 210/SMADS/2015. Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM VERÔNICA E ADJACÊNCIAS- CNPJ: 51.165.298/0001-20. CLÁUSULA 1ª : Fica adaptado o Termo de Convênio nº 210/SMADS/2015em Termo de Colaboração nº 210/SMADS/2015, a partir de 01/01/2018, nos termos da Portaria 64/SMADS/2017. CLÁUSULA 2ª: Permanecem inalteradas as condições estabelecidas no Instrumento de Gerenciamento do Convênio, nos Termos de Convênios e nos seus respectivos aditivos que não colidirem com o disposto no Termo de Colaboração padrão contido no Anexo IV da Portaria 64/SMADS/2017. ASSINATURA EM: 10/04/2018

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018/0002172-8– SAS ERMELINO MATARAZZO – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 128/SMADS/2018 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Portaria 55/SMADS/2017 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS– CNPJ: 02.627.820/0001-33. Tipo de serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA – na modalidade: CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA FAMÍLIAS. TOTAL DE VAGAS: 80. IMÓVEL: LOCADO POR SMADS ENDEREÇO: AV. PARANAGUÁ, 2074 – ERMELINO MATARAZZO. Distrito: ERMELINO MATARAZZO. Supervisão e Acompanhamento da SAS EM. Repasse Mensal: R\$ 125.661,48. FONTE MUNICIPAL: R\$ 125.661,48 MÊS - Dotação Orçamentária: 83.10.08.24.3023.4308.3.3.50.39.00.00 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA. Vigência: de 10/04/2018 a 06/10/2018. ASSINATURA EM 10/04/2018.

EXTRATO DE PARCERIA

2013-0.227.537-9. SAS SÃO MIGUEL. TERMO DE ADAPTAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/SMADS/2014. Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA- CNPJ: 65.508.863/0001-10. CLÁUSULA 1ª : Fica adaptado o Termo de Convênio nº 008/SMADS/2014em Termo de Colaboração nº 008/SMADS/2014, a partir de 01/03/2018, nos termos da Portaria 64/SMADS/2017. CLÁUSULA 2ª: Permanecem inalteradas as condições estabelecidas no Instrumento de Gerenciamento do Convênio, nos Termos de Convênios e nos seus respectivos aditivos que não colidirem com o disposto no Termo de Colaboração padrão contido no Anexo IV da Portaria 64/SMADS/2017. ASSINATURA EM: 10/04/2018

EXTRATO DE CONVÊNIO

2013-0.004.203-2 - SAS SÃO MIGUEL. Termo de Aditamento 001/2018 ao Termo de Convênio 125/SMADS/2013. Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil SOCIEDADE DE ENSINO PROFISSIONAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEPAS. CNPJ 47.296.884/0001-37. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV- na modalidade CENTRO ARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATENDIMENTO DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES – CCA. Redução do valor mensal de R\$ 3.470,56, totalizando o repasse mensal de R\$ 37.737,85, referente a isenção de encargos sociais – cota patronal do INSS. Vigência: A partir de 07/03/2018. Assinatura em 09/03/2018.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2017/0003439-9– SAS SÉ – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 091/SMADS/2018 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Portaria 55/SMADS/2017 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA – CNPJ: 05.919.155/0001-40. Tipo de serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA – na modalidade: CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS. TOTAL DE VAGAS: 340. IMÓVEL: DISPONIBILIZADO POR SMADS. ENDEREÇO: RUA: BRIGADEIRO GALVÃO, 265 – BARRA FUNDA. Distrito: SANTA CECÍLIA. Supervisão e Acompanhamento da SAS SE. Repasse Mensal: R\$ 201.608,57. FONTE MUNICIPAL: R\$ 201.608,57 MÊS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.244.3023.4308.3.3.50.39.00.0X – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA. Vigência: de 28/03/2018 a 27/03/2023. ASSINATURA EM 10/04/2018.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2017/0002939-5 SAS SÃO MIGUEL – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 115/SMADS/2018 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Portaria 55/SMADS/2017 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS MULHERES DO MOV. SEM TERRA ERMELINO MATARAZZO – CNPJ: 68.478.791/0001-01. Tipo de serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV – na modalidade: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES - CCA. TOTAL DE VAGAS: 270. IMÓVEL: DISPONIBILIZADO PELA ORGANIZAÇÃO. ENDEREÇO: RUA: PADRE THOMAS JOSEPH SHEA, 25 – VILA STA INÊS. Distrito: VILA JACUÍ. Supervisão e Acompanhamento da SAS SM. Repasse Mensal: R\$ 80.979,09. FONTE MUNICIPAL: R\$ 80.979,09MÊS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3013.2059.3.3.50.39.00.0X – MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – CRIANÇAS, ADOLESCENTES. Vigência: de 01/04/2018 a 31/03/2023. ASSINATURA EM 10/04/2018.

6024.2018/0000939-6 - LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

SAS - LA

EDITAL n.º: 119/SMADS/2018

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

CAPACIDADE: 158

CLASSIFICAÇÃO AVALIAÇÃO CNPJ NOME DA OSC
Proposta Única Satisfatório 02.620.604/0001-66 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MATEUS

São Paulo, 02 de maio de 2018.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: (Rosana Freitas Ferreira /RF 617.488.4)

Titular da Comissão de Seleção: (Thais Pranzetti Barreira / RF 779.355.3)

Titular da Comissão de Seleção: (Camila Aparecida Cardoso da Silva/RF 777.681.1)

EXTRATO DE PARCERIA

2013-0.228.775-0. SAS PENHA. TERMO DE ADAPTAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 560/SMADS/2013. Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: APOIO - ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE- CNPJ: 74.087.081/0001-45. CLÁUSULA 1ª : Fica adaptado o Termo de Convênio nº 560/SMADS/2013 em Termo de Colaboração nº 560/SMADS/2013, a partir de 01/03/2018, nos termos da Portaria 64/SMADS/2017. CLÁUSULA 2ª: Permanecem inalteradas as condições estabelecidas no Instrumento de Gerenciamento do Convênio, nos Termos de Convênios e nos seus respectivos aditivos que não colidirem com o disposto no Termo de Colaboração padrão contido no Anexo IV da Portaria 64/SMADS/2017. ASSINATURA EM: 05/04/2018

EXTRATO DE PARCERIA

2014-0.073.359-2. SAS PENHA. TERMO DE ADAPTAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 095/SMADS/2014. Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: INSTITUTO SOCIAL SANTA LÚCIA- CNPJ: 03.841.493/0001-80. CLÁUSULA 1ª : Fica adaptado o Termo de Convênio nº 095/SMADS/2014 em Termo de Colaboração nº 095/SMADS/2014, a partir de 01/03/2018, nos termos da Portaria 64/SMADS/2017. CLÁUSULA 2ª: Permanecem inalteradas as condições estabelecidas no Instrumento de Gerenciamento do Convênio, nos Termos de Convênios e nos seus respectivos aditivos que não colidirem com o disposto no Termo de Colaboração padrão contido no Anexo IV da Portaria 64/SMADS/2017. ASSINATURA EM: 03/04/2018

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO D.O.C. DE 01/05/2018 – P. 98.

TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO SEI 6024.2018/0000562-5 ONDE SE LÊ: SAS IQ LEIA-SESAS IT

COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO 6024.2018/0000915-9 - ATA DE PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO 07/SMADS/2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL – GARRAFA DE 20 LITROS E GARRAFA PET DE 500 ML, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMADS) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (PMSP), DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL - Às 15:00 horas do dia 02 de maio de 2018, abriu-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência

e Desenvolvimento Social, localizada no 2º andar do prédio situado na Rua Libero Badaró, 561/569 – Centro – São Paulo, sessão para o Pregão Eletrônico 07/SMADS/2018. Presentes os Senhores Tiago Camilo, Pregoeiro da CPL, Janete Pereira Leite Ferreira, Marta Vieira da Costa Lima, Hatsumi Kasahara, Lázaro Henrique Reis Almeida, Luiz Carlos Machado, Fernando Ferreira dos Santos e José Carlos Lanzarotti, como membros da equipe de apoio da Comissão. Após análise da documentação de habilitação relativa ao ITEM 02 (ÁGUA MINERAL – GARRAFA PET DE 500 ML), o Sr. Pregoeiro decide desclassificar a proposta da empresa EVANDRO BOTOLE ÁGUA – EPP, por desatendimento aos itens 5.9, 9.2.6, 9.2.8 e 9.2.13 do Edital. Em seguida, foi convocada a empresa classificada provisoriamente em terceiro lugar: DANILO BORGES FERNANDES, que ofertou o valor unitário de R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos). Foi solicitado da empresa supramencionada o envio dos documentos de habilitação. Fica suspensa a sessão, sendo designado o prosseguimento do certame para às 15:00 horas do dia 03/05/18. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos. Eu, Tiago Camilo a lavrei, e os membros acima citados conferiram.

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS - DICOM

PROCESSO DA CONTRATAÇÃO Nº 6017.2016/0025733-9
PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 6017.2017/0052680-3
NOTIFICAÇÃO nº 33/2018 – DICOM
INTERESSADO: CONSORCIO GREEN
CNPJ n.º: 26.314.326/0001-87
CONTRATO Nº 53/2016
OBJETO: Mapeamento digital.
ASSUNTO: DEFESA PRÉVIA
Prezados,

Servimo-nos do presente para nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, NOTIFICAR , na pessoa do seu representante legal, que essa digna empresa está sujeita a MULTA de R\$ 1.408.220,22 (um milhão, quatrocentos e oito mil, duzentos e vinte reais e vinte e dois centavos), por incorrer nas seguintes infrações contratuais:

ITEM CONTRATUAL VIOLADO	DESCRIÇÃO DO FATO	PREVISÃO PENAL- CONTRATU- DADE AL DA PENALIDADE
3.1.11 - Executar os serviços ora	Atraso na reentrega dos serviços contratados de acordo com o q	20 dias a contar da reprovação ou seja, até 17/09/2017. Porém, a reentrega somente ocorreu em 31/10/2017, tendo sido computados, portanto, 45 (quarenta e cinco) dias de atraso.

Atraso na entrega dos serviços 9.2.2 - multa de mora de 0,2 conforme DocGG 78/2017 que % por dia sobre a parcela não deveria ter sido entregue até executada, até o 10º dia 31/10/2017, porém a entrega ocorreu em 13/11/2017, tendo sido computados, portanto, 13 (treze) dias de atraso.

9.2.3 - multa de mora de 1% por dia sobre a parcela não executada, do 11º dia até o 20º dia 9.2.4 - multa de mora de 5% por dia sobre a parcela não executada, do 21º dia até o 30º dia

9.2.5 - multa de mora de 10% sobre o valor total do contrato, quando R\$ 1.408.220